



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
CONSULTORIA JURÍDICA

PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL

Nº: 33.265  
DE 08/07/2016  
pdelvina  
Ass. Servidor

11º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº. 03/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO Nº. 2014/202550

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.953.717/0001-09, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém/PA, também denominada simplesmente SETRAN ou CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Secretário Adjunto de Transportes, HÉLIO NUNES CARDOSO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 987050 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 066.328.662-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONCEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.070.404/0001-75, com sede à Tv. Vereadora Virgulina Coelho, nº1145, Bairro: São Luiz II, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada por VALTER RODRIGUES PEIXOTO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6229300 SSP/PA e CPF nº 220.089.691-34, residente e domiciliado à Rua Frei Antônio Salat, nº 2900, Bairro Centro, CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia, doravante denominada de CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação nº. 03/2014, com sujeição às normas e legislação pertinentes à matéria e respeitadas às cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação nº. 03/2014 é decorrente da solicitação feita através do Ofício nº 0261/2016 emitido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, às fls. 1275 motivado pelo atraso na liberação dos recursos, fundamentado na Lei nº. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto de Transportes, passando



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:**

O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro da **CONCEDENTE** à **CONVENENTE**, objetivando a execução dos serviços de terraplanagem para recuperação da PA-449, que liga Conceição do Araguaia a Floresta do Araguaia, no sub-trecho Km 0 ao Km 72, conforme consta do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Considerando que o prazo do **Convênio de Cooperação nº. 03/2014** encerrar-se-á em **13/07/2016**, fica esse **prazo prorrogado** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **14/07/2016**, estendendo, assim, o prazo de execução até **12/09/2016**.

E, por estarem assim acordados, **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, assinam o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, através de seus representantes legais, os quais também ratificam neste ato através deste instrumento, todas as demais **Cláusulas do Convênio de Cooperação nº. 03/2014**.

Belém PA, 28 de junho de 2016.

*Conduru*  
  
**HÉLIO NUNES CARDOSO**

Secretário Adjunto de Transportes

**CONCEDENTE**

*Conduru*  
  
**VALTER RODRIGUES PEIXOTO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

**CONVENENTE**

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_

